

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: <a href="mailto:proen@univasf.edu.br">proen@univasf.edu.br</a>

### EDITAL Nº 12/2022 - PROEN, de 05 de Agosto de 2022

# CHAMADA DE PROJETOS PARA O SUBPROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de projetos de monitoria, de acordo com os termos do presente edital.

# 1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 1.1.Os projetos submetidos a esta chamada deverão se caracterizar claramente como sendo de Monitoria Acadêmica, nos termos dos Arts. 8°, 9° e 10 da Resolução nº 03/2016.
- 1.2.O projeto deverá envolver uma disciplina ou um grupo de disciplinas de uma mesma área de conhecimento e que sejam ofertadas no mesmo *Campus* da Univasf.
  - i. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo, com uma carga horária prefixada e código estabelecido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
  - ii. Entende-se por *grupo de disciplinas*, disciplinas distintas com equivalência ou não, registradas no SIG@, ofertadas em um mesmo curso ou em cursos diferentes, pertencentes a uma mesma área de conhecimento.
- 1.3. As atividades do monitor devem ser desenvolvidas para atender todas as disciplinas de cada projeto aprovado, não sendo permitido o agrupamento de disciplinas que não pertençam a uma mesma área de conhecimento nos projetos.
- 1.4. A vigência dos projetos deverá abranger o período letivo de funcionamento da(s) disciplina(s) elencada(s) na(s) respectiva(s) proposta(s).

# 1.5. O aluno selecionado como monitor deverá ter obtido aprovação e atuar em TODAS as disciplinas elencadas no projeto.

- 1.6. Cada projeto deverá ter um ou mais professores orientadores do quadro da Univasf.
- 1.7. Quando o projeto envolver mais de um professor orientador, deverá ser escolhido entre eles um professor para assumir a função de coordenador, que deverá ser do quadro efetivo.
- 1.8. Quando o projeto envolver apenas um professor, este será orientador e também o seu coordenador.
- 1.9. No caso de o projeto envolver disciplina ministrada por professor substituto/temporário, a colegiado do curso deverá indicar o professor como coordenador do projeto. Neste caso, para efeito de pontuação do critério ND5, o coordenador não será contabilizado no cálculo da nota e nem receberá certificado pelo projeto de monitoria.
- 1.10. Todos os professores orientadores, e também o professor coordenador, excetuando-se a situação descrita noitem 1.9., deverão estar ministrando, durante o período de vigência do projeto, pelo menos uma disciplina do conjunto de disciplinas objeto da monitoria.
- 1.11. Disciplina(s) elencada(s) no projeto que não seja(m) de responsabilidade do(s) docente(s) proponente(s) (coordenador ou orientador), será(ão) automaticamente eliminada(s), para efeito de pontuação;
- 1.12. Os professores que durante o período de vigência da monitoria não estiverem ministrando pelo menos uma disciplina do projeto, sejam eles orientadores ou coordenadores, serão excluídos automaticamente do projeto. Caso setrate do coordenador do projeto, um novo coordenador deverá ser indicado entre o grupo de professores orientadores.
- 1.13. No caso de projetos em que o (s) docente (s) não tiver (em) um planejamento prévio das disciplinas a serem ofertadas no ano, será permitido realizar alterações das disciplinas que serão



Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - e-mail: proen@univasf.edu.br

ofertadas no 2º semestre para que sejam analisados pela comissão PRODESCAPE. Nesse caso, considerando que as disciplinas compoe a nota da disciplina, esse envio deverá ser realizado até dia **20 de janeiro de 2023**, de forma a não comprometer o cronograma para o semestre 2022-2.

- 1.14. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, os professores coordenadores deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf (PS) através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br//ps//">https://www.sistemas.univasf.edu.br//ps//</a>, no período de 05 à 15 de Agosto de 2022 e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF):
  - i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria devidamente preenchida (ANEXO I);
  - ii. Projeto de Monitoria, conforme roteiro disponível no ANEXO II;
- 1.15. O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue.
- 1.16. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.
- 1.17. Cada projeto deverá ser avaliado por três membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE (CGPRO),pertencentes a Colegiado Acadêmico distinto daquele do professor coordenador do projeto.
- 1.18. A avaliação das candidaturas seguirá as seguintes etapas:
  - i. Os projetos inscritos serão distribuídos igualitariamente entre os membros da CGPRO.
  - ii. A distribuição dos projetos e fichas de avaliação, para cada membro da CGPRO, será feita via e-mail institucional.
  - iii. Todos os membros da CGPRO deverão encaminhar as fichas de avaliação de cada projeto preenchidas e com assinatura digitalizada ao e-mail <a href="mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br">dpeg.proen@univasf.edu.br</a> até o dia 25/08/2022
- 1.19. Os projetos apresentados serão considerados, após análise da CGPRO, como "classificados" ou "não classificados".
- 1.20. Serão considerados "não classificados" e, portanto, excluídos da seleção, os projetos do colegiado cujos representantes não entreguem as fichas de avaliação dos projetos a eles atribuídos, na data estipulada no item 1.18, subitem iii.
- 1.21. A Nota do Projeto (NP) corresponderá à média aritmética das notas dos três avaliadores, sendo "não classificados" aqueles que não tiverem NP suficiente, conforme o critério do ANEXO III.
  - i. A NP será utilizada para a classificação dos projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2022.1 e 2022.2, sendo válida até o lançamento do próximo edital de monitoria.
- 1.22. Os projetos classificados serão ordenados a partir da NF (Nota Final), calculada conforme os critérios do ANEXO III.
  - No período de vigência do projeto haverá dois procedimentos classificatórios, de acordo a Nota do conjunto de Disciplinas (ND), para os projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2022.1 e 2022.2.
- 1.23. Os projetos classificados poderão ser contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários.
- 1.24. Serão disponibilizadas neste edital **10** (dez) bolsas de monitoria remunerada, exclusivas para as disciplinas das áreas de Física e Matemática e **34** (trinta e quatro) bolsas de monitoria remuneradas para as demais áreas, distribuídas entre os projetos por ordem de classificação.
  - i. As bolsas exclusivas para as disciplinas das áreas de Física e Matemática serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos projetos.
  - ii. As bolsas atribuídas às áreas de Física e Matemática que não forem preenchidas serão automaticamente alocadas para os demais projetos de monitoria.
  - iii. O quantitativo de bolsas para as demais áreas (ANEXO XIV) será proporcional à demanda qualificada por área.
  - iv. Especificamente para as áreas de Física e Matemática, caso existam dois ou mais projetos distintos contemplando conteúdo(s) de disciplina(s) idêntica(s) ou equivalente(s), visando desenvolver atividades de monitoria num mesmo Campus da Univasf, será escolhido para



Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - e-mail: proen@univasf.edu.br

permanecer na relação dos projetos classificados apenas aquele que tiver obtido a maior Nota de Projeto (NP). Os demais serão automaticamente desclassificados para que os dados das disciplinas contidas nos referidos projetos possam ser aplicados para o cálculo da Nota da Disciplina (ND) e obtenção da Nota Final (NF) do Projeto.

**Parágrafo único:** O número de bolsas especificados neste item poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Univasf

- 1.25. O valor da bolsa mensal da monitoria remunerada será de R\$ 400,00.
- 1.26. O projeto de monitoria deverá, necessariamente, ser desenvolvido no *Campus* da Univasf onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s).
- 1.27. Os professores coordenadores que tiverem os projetos contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários deverão enviar ao DPEG/PROEN, via Sipac, os seguintes documentos assinados:
  - i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria (ANEXO I);
  - ii. Projeto de Monitoria (ANEXO II);
  - iii. Resultado parcial do processo seletivo de monitores de cada semestre (ANEXO VI).
- 1.28. Após homologação do resultado final da seleção de monitores pela Comissão Gestora do Prodescape, o professor coordenador do projeto deverá encaminhar ao DPEG/PROEN, via Sipac, antes do início da vigência da bolsa e das atividades de monitoria, os seguintes documentos:
  - Cadastro de estudante para cada monitor (ANEXO V).
  - ii. Termo de disponibilidade de tempo do aluno monitor (ANEXO VII)
  - iii. Termo de compromisso (ANEXO XIII)

# 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA

- 2.1. A quantidade de bolsas de monitoria atribuída ao projeto será determinada conforme o ANEXO III e de acordo com a classificação do projeto, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria disponibilizada para o período.
  - i. A distribuição de bolsas de monitoria para cada projeto ocorrerá após a classificação geral, de acordo com a NF calculada para cada semestre, conforme disposto no ANEXO III, podendo esses permanecer ou não com o mesmo quantitativo de bolsas em ambos os semestres letivos.
  - Caso a classificação dos projetos implique em manutenção do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá solicitar a manutenção do(s) mesmo(s) monitor(es), através de comunicado por escrito direcionado ao DPEG/PROEN;
  - ii. Caso a classificação dos projetos implique em redução do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá escolher, entre os monitores do projeto, o(s) que permanecerá(ão) com a bolsa a partir da avaliação de desempenho do(s) mesmo(s) ao longo do semestre letivo. Após essa escolha, o professor coordenador deverá enviar comunicado, por escrito, ao DPEG/PROEN com as devidas justificativas;
  - iii. Caso o projeto seja contemplado com bolsa após uma nova classificação no período seguinte e o monitor não tenha interesse pela renovação, o mesmo deverá comunicar sua desistência por escrito ao DPEG/PROEN e ao professor coordenador do projeto.
  - iv. Em havendo desistência do monitor na renovação da bolsa, o coordenador do projeto poderá indicar o próximo estudante classificado na seleção realizada, a partir da avaliação de desempenho do(s) monitor(es) voluntário(s). Na condição de não haver estudante classificado ou o professor coordenador não tenha interesse pela renovação, poderá ser realizada uma nova seleção, em período determinado no Cronograma (Quadro 1) deste edital.
- 2.2. Caso não existam alunos classificados em quantidade suficiente para o número de bolsas de monitoria que foram atribuídas ao projeto, a(s) bolsa(s) excedente(s) desse projeto será(ão) considerada(s) como "reserva
- 2.3. Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de monitoria e opte pela monitoria



Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - e-mail: proen@univasf.edu.br

voluntária, ou desista da bolsa por qualquer outro motivo, **ele deverá preencher o formulário especificado**na

página

da

PROEN

(http://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/formularios/formulario-de-desistencia-de-program as-de- ensino.doc/view)

e enviar solicitação ao DPEG/PROEN, para que a bolsa/vaga seja repassada para outro candidato.

- 2.4. Em caso de desistência, a bolsa será atribuída ao próximo candidato classificado no mesmo projeto e que já esteja exercendo a monitoria voluntária. Se a(s) vaga(s) não forem preenchida(s), as bolsa(s) excedente(s) desse projeto será(ão) considerada(s) como "reserva".
- 2.5. Após a alocação inicial de bolsas conforme os critérios acima, as bolsas excedentes, que compõem a "reserva ", passarão por novo processo de distribuição, da seguinte forma:
  - i. Próximo projeto classificado, porém não contemplado com bolsa de monitoria, caso ainda existam projetos nessa condição, ou
  - ii. A partir do projeto classificado em primeiro lugar, caso todos já tenham sido contemplados com pelo menos uma bolsa de monitoria, e na razão de uma bolsa por projeto, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria remunerada ou da "reserva", o que acontecer primeiro.

# 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 3.1. Todos os projetos classificados que manifestaram interesse receberão vagas de monitoria voluntária, em quantidade determinada pelas regras do ANEXO III.
- 3.2. As vagas de monitoria voluntária de cada projeto serão preenchidas levando-se em conta a nota obtida pelo aluno no processo seletivo, depois de preenchidas as bolsas de monitoria do mesmo projeto.

# 4. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 4.1. Será permitida, para cada projeto, a realização de um único processo seletivo por semestre.
- 4.2. Ao estudante será permitida a inscrição para seleção em um único projeto de monitoria por semestre letivo.
- 4.3. Para a inscrição no processo seletivo de monitores, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a>, nos períodos especificados no Quadro 1, escolher o projeto que deseja concorrer e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF):
  - i. Ficha de inscrição de candidatos à monitoria (ANEXO IV);
  - ii. Histórico escolar obtido a partir do SIG@.
- 4.4. Caberá ao professor coordenador de cada projeto a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo de monitores, obedecendo ao cronograma (Quadro 1) constante neste edital. O professor coordenador deverá informar no projeto e divulgar, com a devida antecedência, as datas, horários e locais onde acontecerão as etapas do processo seletivo previstas no seu projeto. As salas ou laboratórios que serão usadas para essa finalidade deverão ser reservados pelo próprio professor coordenador do projeto. O professor deverá informar se as provas e aulas serão realizadas de forma presencial ou online, caso seia necessário.
- 4.5. Os candidatos habilitados serão submetidos a uma prova teórica e/ou prática, instrumento(s) de caráter eliminatório, com peso mínimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação a quaisquer outros critérios complementares de seleção.
  - i. A aplicação da prova, seja ela teórica e/ou prática no formato presencial, deverá seguir as regulamentações do protocolo de biossegurança da UNIVASF.
- 4.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório, considerando valores de zero a dez.
- 4.7. Caberá ao coordenador de cada projeto divulgar o resultado do processo seletivo de monitores, e



Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - e-mail: proen@univasf.edu.br

enviá-lo por e-mail (<u>dpeg.proen@univasf.edu.br</u>) e pelo Sipac ao DPEG/PROEN, em formulário específico (ANEXO VI) para essa finalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 1).

- 4.8. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria remunerada os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
  - Não tiver sido aprovado em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
  - ii. Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa da Univasf, exceto Programa de Assistência Estudantil;
  - iii. Acumular atividades remuneradas ou não em qualquer outro programa acadêmico (por exemplo, programas de extensão, iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, PET-Saúde, PIBID, Residência Pedagógica, estágio, etc);
  - iv. Possuir qualquer tipo de vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas;
  - v. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
  - vi. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.
- 4.9. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria voluntária os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
  - i. Não tiver sido **aprovado** em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
  - ii. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
  - iii. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução № 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.
- 4.10. A substituição de monitor será possível desde que haja outro monitor aprovado no processo seletivo e que esteja devidamente cadastrado e atuando no respectivo projeto.

# 5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

- 5.1. O não atendimento aos itens 1.27 e 1.28, e aos prazos estabelecidos no Cronograma (Quadro 1), acarretará em remanejamento de bolsa, caso o projeto tenha sido contemplado com monitor remunerado.
  - 5.2. O remanejamento de bolsas ocorrerá também quando o resultado da seleção de monitores apresentar a situação de "NÃO HOMOLOGADO" após a reunião da Comissão Gestora do Prodescape. Os coordenadores de projetos de monitoria que apresentem esta situação após divulgação, terão prazo de 24h para recorrer. A não homologação decorrente do não atendimento aos prazos de envio do item 1.27 não são passíveis de recurso.
  - 5.3. O pagamento da bolsa do monitor só será realizado se todos os documentos listados no item 1.27 e 1.28 forem entregues no prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 1) deste edital. Não haverá pagamento retroativo de bolsa ao monitor por motivo de atraso na entrega de qualquer documento.

### 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 1.1

**Quadro 1. Cronograma** 



Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - e-mail: proen@univasf.edu.br

Telefone/Fax (87) 2101-6747 — e-mail: proen@univasf.edu.br  ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	05/08/2022
Período de inscrição dos projetos no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	05/08/2022 a 15/08/2022
Divulgação da relação de projetos inscritos	16/08/2022
Envio dos projetos aos membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE para avaliação	16/08/2022
Entrega pela Comissão da PRODESCAPE da avaliação dos projetos	25/08/2022
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos, relacionados ao período 2022.1 no Sistema PS	29/08/2022
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN <sup>2</sup>	30/08/202
Publicação da classificação FINAL dos projetos na página da monitoria no Sistema PS	31/08/2022
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no sistema PS	05/09/2022
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	12 a 15/09/2022
Divulgação da relação de alunos inscritos	16/09/2022
Processo seletivo de monitores <sup>3</sup>	19 a 22/09/2022
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo, pelos respectivos professores coordenadores	23/09/2022
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	26/09/2022
Divulgação do resultado FINAL preliminar da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	27/09/2022



Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - e-mail: proen@univasf.edu.br

Envio dos documentos listados no item 1.27 e do resultado final preliminar do processo seletivo de monitores pelos respectivos professores coordenadores à DPEG/PROEN	27/09/2022
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	28/09/2022
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	28/09/2022
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.27 deste Edital pelos professores coordenadores ao DPEG/PROEN	30/09/2022
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	03/10/2022
Entrega do relatório final, para o monitor que se desligará do projeto ao final de 2022 .1, na PROEN	Até 31/03/2023
Prazo para projetos classificados enviarem alterações das disciplinas que irão compor o projeto para 2º semestre para análise da comissão PRODESCAPE.	20/01/2023
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos que desenvolverão atividades de monitoria no período 2022.2, no Sistema PS	25/01/2023
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN <sup>3</sup>	27/01/2023
Prazo para os coordenadores de projeto encaminharem e-mail ao DPEG manifestando-se quanto ao interesse em selecionar monitores no processo seletivo 2022.2*	27/01/2023
Publicação da classificação FINAL dos projetos de monitoria no Sistema PS	03/02/2023
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no sistema PS	06/02/2023
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	07 a 23/02/2023
Divulgação da relação de alunos inscritos	24/02/2023
Processo seletivo de monitores	01 a 03/03/2023
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo pelos respectivos professores coordenadores	06/03/2023
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	07/03/2023



Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - e-mail: proen@univasf.edu.br

Divulgação do resultado FINAL preliminar da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	08/03/2023
Envio dos documentos listados no item 1.27 e do resultado final preliminar do processo seletivo de monitores pelos respectivos professores coordenadores à DPEG/PROEN	10/03/2023
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	15/03/2023
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	16/03/2023
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.28 deste Edital pelos professores coordenadores para a PROEN	23/03/2023
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	03/04/2023
Entrega do relatório final para todos os monitores, na PROEN	Até 30/08/2023

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>As datas poderão ser alteradas pela Comissão Gestora do PRODESCAPE sem aviso prévio

### \*exclusivamente para projetos executados somente em 2022.1

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As funções de monitoria são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que o monitor, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividade de magistério ou administrativa.
- 7.2. Uma vez detectado plágio entre projetos submetidos por professores distintos, todos os projetos envolvidos nesta situação serão desclassificados.
- 7.3. Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos à monitoria sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 7.4. Os monitores devem entregar a fichas de frequência (ANEXO VIII) e de atendimento (ANEXO IX) até o dia 15 de cada mês. O não atendimento à data estipulada poderá acarretar em atraso no pagamento de bolsas.
  - i. A entrega das fichas **deverá** ser realizado via SIPAC.
  - ii. Considerando a suspenção das atividades presenciais, ou mesmo disponibilidade de salas de aula, a ficha de atendimento **poderá** ser obtida por diferentes ferramentas digitais (*Google Forms, AVA, MOODLE, Google Classroom*).
- 7.5. O pagamento das bolsas de monitoria será realizado apenas nos meses em que houver exercício efetivo da atividade de monitoria, ou seja, correspondente ao período letivo da(s) disciplina(s) elencada(s) no projeto.
- 7.6. Caso o monitor se desligue ao final do período 2022.1, deverá entregar fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1).
  - i. A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada via SIPAC.
- 7.7. O monitor que permanecer vinculado ao mesmo Projeto de Monitoria durante os períodos 2022.1 e 2022.2 deve entregar as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) dos respectivos semestres e apenas um relatório final de atividades (ANEXOXII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>dpeg.proen@univasf.edu.br</u>, dento do prazo estabelecido.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Os horários e locais em que acontecerão as provas serão divulgados pelos próprios professores coordenadores dos projetos e registrados no DPEG/PROEN.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: <a href="mailto:proen@univasf.edu.br">proen@univasf.edu.br</a>

cronograma (Quadro 1).

- i. A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada via SIPAC.
- 7.8. O monitor que não entregar os documentos listados no item 7.7 ou eventualmente apresentar débito com o PRODESCAPE/DPEG/PROEN ficará impedido de renovar sua bolsa por mais um período até que suas obrigações sejam cumpridas.
- 7.9. O pagamento da última parcela de bolsa de monitoria ficará condicionado a entrega do relatório final e demais anexos.
- 7.10. Os monitores apenas receberão certificado se concluírem o semestre letivo participando de projeto de monitoria e se entregarem as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII).
- 7.11.Os monitores deverão apresentar os resultados do seu projeto de monitoria durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf (SCIENTEX), a ser realizada em 2023 , e/ou em eventos correlatos. Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação de seus respectivos monitores. O não atendimento a este item caracterizar-se-á como situação de inadimplência com os Programas Especiais coordenados pela PROEN.
- 7.12. O professor coordenador do projeto ficará responsável por verificar, através de consulta no SIG@, a(s) nota(s) obtida(s) pelo monitor na(s) disciplina(s) objeto da monitoria, devendo preencher o formulário de cadastro de estudante monitor (ANEXO V) que será encaminhado a DPEG/PROEN.
- 7.13. O monitor aprovado no processo seletivo que apresentar alguma impossibilidade de participar do projeto de monitoria, ou que possuir alguma dívida com o PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em desligamento do monitor do projeto de monitoria.
- 7.14. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria durante o período de vigência dar-se-á: a) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da Univasf; b) quando o aluno monitor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência; c) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.
- 7.15. A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á: a) caso o monitor incorra no item 7.13; b) tenha recebido a bolsa indevidamente; ou, c) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Univasf.
- 7.16. O professor orientador ou professor coordenador de projeto que descumprir as normas da Resolução N°03/2016, deste edital ou que apresentar pendências no PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em cancelamento do projeto de monitoria aprovado.
- 7.17. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas para seleção contidas neste Edital.
- 7.18. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições.
- 7.19 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da dministração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 05 de Agosto de 2022.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: <u>proen@univasf.edu.br</u> Pró-reitor de Ensino



# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Tít	ulo do projeto:									
No	Nome completo do professor coordenador do projeto:						Mati	rícı	ula SIAPE:	
E-mail institucional: Telefone:				Colegiado (sigla):						
Pe de:	ríodo em que o projeto será senvolvido		2022	2.1		2022.	2		Ambos	
Disci	plinas envolvidas no projeto (cas	o neces	sário, ins	erir li	nhas)					
Nome da disciplina					ódigo IG@	ho au	rga orária ula órica		Carga horária aula prática	Carga horária total <sup>1</sup>
1 con	forme registrado no SIG@ dos p	rofesso	res elenca	ados	no pr	ojeto d	e mon	ito	<u>ria</u>	
Natureza do conjunto de disciplinas (ND <sub>3</sub> ) Característica do conjunto de disciplinas (ND <sub>4</sub> )				de	Disciplina resultante de desmembramento?					
	Obrigatória	Teório					Sim (Informar o código da			go da
							disciplina equivalente)			
	Optativa		ca-prática				Não			
		Prátic	а							
Nat	tureza do conjunto de disciplinas	(ND3)		Ca	racte	rística	do con	ijur	nto de disciplina	as (ND4)
	Obrigatória				Teć	rica				
	Optativa				Teć	órica-prática				
					Prá	ática				
	seja que o projeto tenha monitor nunerados?	es		Des	eja q	ue o p	rojeto t	ten	ha monitores v	oluntários?
	Não				Não	Não				
	Sim	Sim, com no máximovoluntários.								
Pro	ofessores orientadores:									
	Nome completo				Matrícula SIAPE					
						-				
						1				

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor coordenador do projeto está lotado\*

\*apenas no momento do envio de resultado final do processo seletivo de monitor



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

### ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

(máximo de 4 páginas, formato papel A4, margens superior e inferior 1,5, esquerda e direita 2,0, parágrafo com espaçamento 0 pt (antes e depois), fonte Arial 10, espaçamento simples entre linhas)

Título do projeto:

Colegiado ao qual o professor	coordenador d	lo projeto está lo	tado:				
1.OBJETIVOS A SEREM AL	.CANÇADOS	3					
2. <b>JUSTIFICATIVA</b> (aprestratégias para adesãode a			atendimento	do projeto po	or monitores e as		
3.PLANO DE AÇÃO DO MO	NITOR (defi	nir as atribuiçõ	es do monito	r)			
viabilidade de aquisição em t () Recursos totalmente dis () Recursos parcialmente	viabilidade de aquisição em tempo hábil para execução do projeto) () Recursos totalmente disponíveis na Univasf () Recursos parcialmente disponíveis na Univasf () Recursos não						
<ol> <li>CRITÉRIOS PARA :</li> <li>conteúdo programático elencada(s) no projeto; 3. inf</li> </ol>	exigido no	processo se	eletivo conte	mplando a(	s) disciplina(s)		
6.CRITÉRIOS PARA AVALIA	AÇÃO DO DE	ESEMPENHO	DO MONITO	R NO PERÍC	DDO DE VIGÊNCIA		
7.RESULTADOS ESPERAD	os						
8. CRONOGRAMA DA letivos a depender da oferta			<b>ΓAS</b> (Ajustar	para um o	u dois períodos		
ATIVIDADE							

<sup>\*</sup>será utilizado para divulgação aos alunos interessados em participar do processo seletivo no sistema PS e deverá ser enviado no formato **doc**, <u>após a divulgação da Resultado final da classificação dos projetos</u>, para o e-mail ao DPEG



# ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

### 1. Nota final (NF)

- 1.1. A nota final (NF) de cada projeto é calculada pela fórmula NF= NP\*0,2+ND\*0,8
- 1.2. NP é a média aritmética das notas atribuídas ao projeto por três avaliadores, e ND é a nota atribuída ao conjunto das disciplinas envolvidas no projeto, levando-se em consideração informações registradas no SIG@ sobre a oferta das mesmas em períodos anteriores.
- 1.3. A NF será calculada em dois momentos, sendo cada classificação resultante correspondente aos projetos que desenvolverem atividades de monitoria nos períodos 2022.1 e 2022.2.

### 2. Nota do projeto (NP)

- 2.1 A nota do projeto (NP) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 2. A avaliação dos projetos é realizada obedecendo-se ao seguinte procedimento:
  - i. Cada projeto será analisado isoladamente por três diferentes avaliadores, designados A, B e C, cada um deles atribuindo uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos critérios NP1 até NP4, resultando em NP1A até NP4A para o primeiro avaliador, NP1B até NP4B para o segundo avaliador e NP1C até NP4C para o terceiro avaliador;
  - ii. Para cada critério, será calculada a média entre as notas atribuídas por cada um dos avaliadores: NPi= (NPiA + NPiB + NPiC) / 3; sendo NP a média NP1 até NP4 para os três avaliadores.
  - iii. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos tais que NP < 60.

Quadro 2. Critérios para determinação da nota do projeto (NP)

ITEM		CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
NP <sub>1</sub>	Objetivo e	Clareza na descrição dos objetivos e justificativa	até 40 pontos	100 pontos
justificativa		Concordância da justificativa com o objetivo do programa de monitoria	até 30 pontos	roo pemee
		Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de monitoria	até 30 pontos	
		Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas	até 40 pontos	
NP <sub>2</sub>	Plano de ação do	Exequibilidade destas atividades pelo monitor	até 20 pontos	100 pontos
	monitor	Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem	até 20 pontos	
		Concordância destas com atividades cabíveis a um monitor	até 20 pontos	



	Critérios	Clareza na apresentação dos mesmos	até 50 pontos	
NP <sub>3</sub>	para avaliação do desempen ho do monitor	Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo monitor	até 50 pontos	100 pontos
NP4	Cronogram a das	Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado	até 50 pontos	100 pontos
	atividades previstas	Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista	até 50 pontos	

# 3. Nota do conjunto de disciplinas (ND)

- 3.1. A nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 3 i. ND é obtida a partir da fórmula:
  - ND=  $(ND_1*0,4+ND_2*0,05+ND_3*0,30+ND_4*0,25*100/(200-ND_5);$
  - ii. ND<sub>1</sub> é obtida pela média aritmética das informações cadastradas no SIG@ para as disciplinas do projeto, levando-se em consideração os dados de dois períodos anteriores àquele em as atividades de monitoria serão realizadas, a saber: 2021.1 e 2021.2 para os projetos que desenvolverão atividades em 2022.1; e 2022.2 e 2022.1 para os projetos que desenvolverão atividades em 2022.2.
  - iii. ND₂, ND₃, ND₄ e ND₅ são informadas pelo professor coordenador do projeto após o preenchimento do ANEXO I.

Quadro 3. Critérios para determinação da nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND)

CRITÉ	RIOS DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃ O FINAL	
		>150 alunos	100 pontos		
ND <sub>1</sub>	Número de	>120 até 150 alunos	90 pontos		
	alunos	>90 até 120 alunos	80 pontos	20, 30, 40, 60,	
	matriculados	>60 até 90 alunos	60 pontos	80 ou	
	na(s) disciplina(s)	>30 até 60 alunos	40 pontos	100 pontos	
	do projeto	até 30 alunos	20 pontos		
ND <sub>2</sub>	Natureza do	Obrigatória(s)	100 pontos	10 ou 100	
ND2	conjunto das disciplinas	Optativa(s)	10 pontos	pontos	
		Prática	100 pontos		
ND <sub>3</sub>	Característica do conjunto das disciplinas <sup>1</sup>	do conjunto das	Teórico-prática (CH prática>50%)	85 pontos	Média obtida a partir do
			Teórico-prática (CH prática= 50%)	75 pontos	conjunto de disciplinas
		Teórico-prática (CH prática <50%)	65 pontos		
		Teórica	50 pontos		
	Carga horária	241 ou mais horas	100 pontos		
ND4	total do conjunto	121 até 240 horas	90 pontos	70, 80, 90 ou	
	das disciplinas	61 até 120 horas	80 pontos	100	
		até 60 horas	70 pontos	pontos	
	Quantidade de	1	100 pontos		
ND₅	professores <sup>1</sup>	2	95 pontos	90, 95 ou 100	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN Av. José de Sá Maniçoba, s'n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone-Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h. proen@univasf.edu.br

 "mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univ	asf edu br	
3 ou mais	90 pontos	pontos

conforme informações registradas no SIG@



# 4. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

4.1 A atribuição de bolsas de monitoria remunerada, e também das vagas de monitoria voluntária, aos projetos, após o cálculo da nota final (NF), é feita levando-se em consideração o grupo a que pertencem o conjunto das disciplinas envolvidas no projeto. O Quadro 4 apresenta os critérios de atribuição a serem usados<sup>5</sup>.

Quadro 4. Critérios para distribuição de bolsas e vagas

Grupo (conforme ND₃)	Bolsas de monitoria remunerada	Vagas de monitoria voluntária				
Teórico	1 bolsa para cada 150 alunos (conforme ND <sub>1</sub> )	1 vaga para cada 50 alunos (conforme ND <sub>1</sub> ), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)				
Teórico-prátic a ou Prática	1 bolsa para cada 100 alunos (conforme ND <sub>1</sub> )	1 vaga para cada 20 alunos (conforme ND1), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)*				
*no caso de disciplinas modulares que ultrapassem 400h, poderá ser alocada 1 vaga para cada 10 estudantes						

estudantes

Exemplo de aplicação do Quadro 4. Se o projeto tiver característica "Teórica" (ND3), a quantidade de bolsas de monitoria remunerada atribuída ao projeto será: (1) Se ND1 < 150, uma bolsa; (2) Se ND1 > 150, uma bolsa para cada grupo de 150 alunos, e uma bolsa adicional para o grupo restante, se ele tiver pelo menos um aluno. Por exemplo, se ND1= 320, então o projeto receberá três bolsas.



# ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA

# Dados do projeto

Número do projeto: Título do proje	eto:				
Nome completo do professor coord	lenado	or do projeto:			
Dados do estudante					
Nome completo:					
CPF:	Curs	o em que está matr	riculado:		
Período provável de conclusão do	curso	Telefone celular:	E-mail:		
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s)	objet	da monitoria (caso	o necessário, adicionar linhas):		
Disciplina (Código Sig@):Nota:					
Disciplina (Código Sig@):			Nota:		
Disciplina (Código Sig@):			Nota:		



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN Av. José de Sá Maniçoba, s'n - Centro - Petrolina, PE, CEP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

### **ANEXO V - CADASTRO DE ESTUDANTE MONITOR**

Monitoria		Г	Ordem de classific	ação no	
Remunerada			processo seletivo de		
Monitoria		Ц	monitores		
Voluntária					
Dados do projeto					
Número do projeto:	Título do projeto:				
Disciplina(s) objetivo	do projeto:				
Nome complete de pr	rofoccor coordonador d	lo projeto	o: E-mail instituci	onal:	
Nome complete do pr	ofessor coordenador d	o projeto		onai.	
Colegiado em que es	tá lotado:				
gas	<del></del>				
Dados do estudante					
Nome completo:	-				
CPF:	Data de nascim	ento:	Curso em que e	stá matriculado:	
	1				
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-n	nail:		
Endereço (Avenida, P	Draca Bua).		Bairro:		
Lildereço (Averlida, i	raça, rtua).		Bairro.		
Cidade:			I Estado:	CEP:	
Tipo de conta:	Banco:		Agência:	Conta corrente:	
() Conta corrente () Poupança	_				
	 s) disciplina(s) objeto da	a monito	ria (preenchido pe	elo Professor Coodena	dor):
Disciplina (Código Sig	g@):			Nota:	
Disciplina (Código Sig	g@):			Nota:	
Disciplina (Código Sig	g@):			Nota:	
\	and a first and			underdeline 100 d	
	evidos fins, que as infor do Conselho Universitá				
le Agosto de 2022.					
			Petrolir	na,de	de 202
Assinatura do p	orofessor coordenador	ao proje	το	Assinatura do aluno	)



### ANEXO VI - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Número do projeto: Tí	ítulo do projeto:			
<u> </u>		1 1 1 1		
Nome completo do pro	fessor coordena	dor do projeto:		
Instrumentos de Avali	iação Utilizados	<b>,</b>		
N1 = Prova teórica e/ou	u prática*	(Peso:/ Valor máximo	o: 10 pontos)	
N2 =	N3 = _		(Peso:	
			/ Valor	
			máxim	
			o: 10	
			pontos	
			)	
			(Peso:	
			/ Valor	
			máxim	
			o: 10	
			pontos	
			)	
			•	

\* a ausência deste tipo de prova implicará em não conformidade com <mark>os itens 4.5 e 4.6</mark> deste Edital, sendo o resultado final passível de anulação

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificaçã o final

Observações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado;
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova teórica e/ou prática (N1).

Detroline	مام	4~ 2022
Petrolina.	de	de 2022

Assinatura do professor coordenador do projeto



## ANEXO VII – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ALUNO MONITOR

Declaro, para os devidos fins, que eu,			_brasileiro(a),	
portador(a) do CPF nº, estudante	devidamente	matriculado(a) no Cເ	ırso de	
	_, tenho ciênd	cia das obrigações ir	nerentes à quali	idade de
monitor do Projeto				
			Nesse	sentido
informo que, além dos meus horários de sala de	aula e de estu	udo, <b>disponho de 1</b> 3	2 horas seman	ais para
desenvolver as atividades de monitoria, reconh	necendo que,	a impossibilidade de	cumprir todos	os meus
horários implicará no cancelamento do vínculo.				
Petrolina,de_		de 2022		

Assinatura do(a) monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

Remun	lonitoria nerada ( )		O VIII – FIC ( <mark>deverá se</mark>	HA DE FREQU er entregue até c	ENCIA E ATIVIDADE DA MONITORIA <mark>o dia 15 de cada mês via SIPAC</mark> )
Mês/A	<del>oria Volunta</del> Ano:	iria			N° Projeto:
Códig	go da(s) olina(s):				N T Tojeto.
2.55.	······································				
Monit			•		CPF:
Profe	ssor coor	denador:			
				1	
Dia		orário	Nº de hora( s)		Atividade desenvolvida
	Início	Fim			
	h	_h			
	<u> </u>				
	<del> </del>				
	+				
	<u> </u>				
	<del> </del>				
	+	<del>                                     </del>			
	+				
	1				
	1	<del>                                     </del>			
	+				
Carga	a horária	total:		Justificativa no Edital:	para o não atendimento à carga horária prevista
Linhas	podem se	er adicionad	das em caso	de necessidade	
				/202	
		Loca	al, data		Assinatura do monitor
De ac	cordo:				Aprovado:
			orientador a e carimbo)		Professor coordenador (assinatura e carimbo)



56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

# ANEXO IX – FICHA DE ATENDIMENTO MENSAL DA MONITORIA (deverá ser entregue até o dia 15 de cada mês via SIPAC)

Mês/Ano		Nº do projeto:	
Código da(s) Disciplina(s):		• •	
Monitor:	CPF:		
Professor coordenador:			
	ALUNOS QUE COMPARECERAM		
Dia	Nome	Observação	
<b>I</b>			
, /	/202		
Local, data		Assinatura do monitor	
De acordo:	Aprovado	D:	
Professor orientad	dor	Professor coordenador	



## ANEXO X – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – ALUNO MONITOR

Monitor:			
N° Projeto/Título:			
Código(s) e nome(s) da(s)			
Disciplina(s):			
Coordenador/Docente orientador:			
Curso/Campus:			
Descreva as principais atividades des	esenvolvidas durante a monitoria:		
T. Boostova ao principalo alividades del	Sollyolivado daranto a monitoria.		
2. Locais onde essas atividades foram	n desenvolvidas:		
() Sala de aula () Laboratórios ()	) Internet/e-mail () Em casa		
( ) Outros – Especifique			
3. A procura dos alunos por monitoria:			
( ) Foi constante, durante todo o período	·		
das avaliações ( ) Inconstante, durante	todo o período		
4. Semanalmente qual foi a média de	atendimentos de alunos de monitoria:		
Durante todo o período: ( ) acima de 30	0 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a		
0 Na véspera das avaliações: ( ) acima	de 30 () de 29 a 20 () de 19		
a 10	() de 9 a 0		
<ul><li>5. As principais dificuldades dos alund</li><li>( ) Conteúdo teórico</li></ul>	os atendidos foram relacionadas a:  ( ) Didática do professor		
() Parte experimental	( ) Material de consulta ( ) Outros –		
Especifique			
6. As orientações do professor orienta	ador foram		
() Excelente () Suficiente () Ade	equada às necessidades ( ) Não houve		
7. Conseguiu desempenhar as ativida	ades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?		
() Sim () Não, pelos seguintes mo	otivos		
8. Comente as dificuldades encontrad	das na realização de suas atividades:		
( ) Relacionamento com docentes	( ) Relacionamento com discentes		
( ) Reserva de sala			
( ) Não se aplica ( ) Outros – Especifique			
para sua formação acadêmica, prof	s da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu		
pana oda romaşao dodaomica, pro-			
10. Gostaria de fazer sugestões para a	melhoria das atividades do Programa de Monitoria?		
( ) Sim – Coloque as sugestões			
_ ( ) Não			
Local,	Assinatura do		
data	monitor		



# ANEXO XI – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – PROFESSOR COORDENADOR

Monitor:				
N° Projeto/Título:				
Código(s) e nome da(s) Disciplina(s):				
Coordenador/Professor orientador:				
Curso/Campus:				
Como você avalia o desempenho do moni a monitoria?	tor quanto ao cumprimento das atividades propostas para			
() Excepcional () Bom () Satisfa	· ·			
1. De modo geral, quão satisfeito você está	com a atuação do monitor?			
() Extremamente satisfeito () Modera	damente satisfeito ( )			
Indiferente ( ) Moderadamente insatisfeito	()			
Extremamente insatisfeito				
2. Como você avalia a contribuição da mon	itoria para sua disciplina?			
( ) Extremamente útil ( ) Muito út Nada útil				
3. Quais foram as maiores dificuldades em	relação ao Programa de Monitoria?			
( ) Seleção do monitor do monitor	( ) Acompanhamento do monitor ( ) Orientação			
() Não se aplica () Outro – Especifique				
4. Gostaria de fazer sugestões para aperfei	çoar o Programa de Monitoria na Univasf?			
( ) Sim – Coloque as sugestões				
() Não				
Comentários				
, / /202				
Local,	Professor			
data	Coordenador			
	(Assinatura e carimbo)			



### ANEXO XII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

Projeto:		Nº do Projeto:
Disciplina(s):		Código/Turma:
Curso(s) atendido(s):		
Professor Coordenador:		Colegiado:
Professor(es) orientador(es):	•	
Monitor(es) bolsista(s):		Curso:
Monitor(es) voluntário(s):		Curso:
Período de abrangência do relatório:		
<ol> <li>INTRODUÇÃO (Visão geral da disciplina, sucinta, atividades teóricas e práticas, metodologia, formalizado de la composição de la c</li></ol>	formas de avaliação, caracterização da esentação comentada das atividades comentadas atividades ati	es turmas e subturmas).  desenvolvidas na monitoria  os da disciplina, b) número
5. COMENTÁRIOS FINAIS		
6. REFERÊNCIAS		
	Petrolina,	_dede
Monitor (assinatura)	Professor orientador (assinatura e carimbo)	Professor coordenador (assinatura e carimbo)



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina, PE, CEP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

### ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO - Programa de Monitoria

Eu,	, I	RG nº	, CPF nº	,	ac	diante
den	ominado Monitor, firmo perante a l	Jniversidade F	ederal do Vale do São	Francisco,	representada	ı pela
	-Reitoria de Ensino – PROEN, o pre	sente TERMO	DE COMPROMISSO D	E MONITOR	IA [(_) remun	erada
ou (	(_) voluntária] no projeto					
		(-) Da-f (-	) O ( - )	, do	Campus	de
	, sob supervisão do( PE . Este Termo reger			anatária aa	oumpriments	,
	gências da Resolução 03/2016 – Con		oservância do aluno sig			uas
	O período de vigência da Monitoria s					vieto
	em xx/xx/xxxx; podendo ser prorro	•				
	Professor(a) Coordenador(a).	gado poi igue	ii periodo, deritio do in	icsino ano i	stivo, a criter	110 00
		norodo torá v	alor do bolos do D¢ 400	0 00 (quatrac	ontos rosis)	oom
	A monitoria exercida de forma remu		alui de bulsa de Ra 400	u,uu (quairuc	enios reais)	, com
	previsão de pagamento de quatro par					4
	O MONITOR se compromete a dedic	, ,	oras semanais as ativida	ades de moni	toria, em nor	ario a
	ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordo	` '				
	As atividades exercidas por decorrê			•		
	vínculo empregatício entrea Univasf				direito a quai	squer
	vantagens, além das expressamente	•	_	•		
	Durante a vigência deste TERMO, c		•	•		
	Univasf, exceto bolsa de Programa d		•	-	rados de qua	alquer
ı	natureza bem como desempenhar ou	tra função de r	monitoria remunerada ou	ı voluntária.		
	O Monitor e o(a) Professor(a) Coo	rdenador(a) d	eclaram conhecer e ac	eitar todos o	s termos e	condições da
	<b>Resolução 03/2016</b> e do					
	Edital 02.					
7.	O(a) Professor(a) Coordenador(a)	é responsáve	el pelo controle da mo	onitoria, com	prometendo	-se a
(	comunicar ao Departamento de P	rogramas Esp	eciais de Graduação	(DPEG) qua	lquer espéc	ie de
i	irregularidade ou inadimplência.					
8.	Fica vedado ao(a) Professor(a) Cod	ordenador(a) c	lesignar ou autorizar o	monitor a m	ninistrar aula:	s que
(	compõem a carga horária da disciplin	a, aplicar ou c	orrigir avaliações.			
9.	O(a) Professor(a) Coordenador(a) e	ncaminhará a	o DPEG, até o dia 15 d	de cada mês	, a frequênc	ia do
	monitor, para efeito de pagamento.					
10.	Em caso de recondução do monitor,	nos termos do	Edital vigente, fica a vig	gência do pre	sente TERM	O DE
	COMPROMISSO prorrogada, conforn		•	,		
	Por estarem de comum acordo, as			ROMISSO o	representan	te da
	PROEN, o(a) professor(a) Coordenac					
	, . (u) p	()		na, de		de 2021.
			. 300111	,		_====
	DDE0/DD05N#::			5 1		
	DPEG/PROEN/Univasf				r coordenado	
	_	Monitor	(assinatura)	(assinati	ıra e carimbo	<i>)</i> )
		WOTHO	(assiriatura)			
Nã	o preencher - Preenchimento pelo DPEG				-	
		ERM	O ADITIVO		Т	

DDEC/DDOEN//Leisson

Petrolina,\_\_\_de

xx/xx/xxxx.

(Recondução do Monitor)

Em consonância com a Resolução 03/2016 e Edital 11/2021, e do recebimento de Comunicação de Recondução do Monitor (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e pelo Monitor, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA por mais quatro meses com início em xx/xx/xxxx e término previsto para

de 2022.

# ANEXO XIV – RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE MONITORIA

Áreas	Cursos
Ciências da Vida	Agronomia, Biologia, Ciências da Natureza, Ecologia, Enfermagem, Educação Física,
	Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia
	Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia
	Mecânica e Engenharia de Produção,
	Química
Ciências Humanas e Sociais, Artes	Administração, Antropologia, Arqueologia e Preservação Patrimonial, Artes Visuais,
	Ciências Sociais, Geografia e Psicologia